

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 161 | Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Willmer De Oliveira Lemos**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Elber Corrêa da Silva**

Secretário Municipal de Obras

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**Decreto nº 190, de 06 de agosto de 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.642.435,12 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei

Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.642.435,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de julho de 2025, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de agosto de 2025.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

## ANEXO I - Decreto nº 190, de 06 de agosto de 2025

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS

| E. Despesa          | DESCRIÇÃO           | FONTE      | FICHA | VALOR            |
|---------------------|---------------------|------------|-------|------------------|
| 3.3.90.91.00.00     | Sentenças Judiciais | 1.501.0001 | 1018  | R\$ 1.641.935,12 |
| Total da Secretaria |                     |            |       | R\$ 1.641.935,12 |

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 05.001.001 – 04.122.0012.2.351 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO AGÊNCIAS CORREIOS COMUNITÁRIAS

| E. Despesa             | DESCRIÇÃO                                  | FONTE      | FICHA | VALOR            |
|------------------------|--------------------------------------------|------------|-------|------------------|
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física | 1.501.0001 | CRIAR | R\$ 500,00       |
| Total da Secretaria    |                                            |            |       | R\$ 500,00       |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                                            |            |       | R\$ 1.642.435,12 |

**Portaria:**

PT n.º 1986/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 04 de agosto de 2025, a Portaria n.º 647/2021 que Designou HELOÍSA DA SILVA FREITAS, Matrícula : 2672, Cargo: DIRETORA GERAL de Estabelecimento Escolar, E. M. AYRES JOSÉ DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1987/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na

forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 04 de agosto de 2025, ELIZABETH ALVES DA SILVA, Matrícula : 5992, Cargo: DIRETORA GERAL de Estabelecimento Escolar, E. M. AYRES JOSÉ DA SILVA, Classificação : I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1988/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, JULIA LUCIANO SALUCI, CPF: XXX-XXX-287-12, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II,



**Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.** Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1989/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **MATHEUS MARTINS ANTUNES**, CPF: XXX-XXX-597-20, Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1990/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **JOSÉ HENRIQUE DA ROCHA CARNEIRO RODRIGUES**, CPF: XXX-XXX-487-58, Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1991/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **DOUGLAS PEREIRA BARROS**, CPF: XXX-XXX-997-04, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1992/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS TELES**, CPF: XXX-XXX-607-18, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1993/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **MATHEUS RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF: XXX-XXX-547-02, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1994/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **ROGER DOS SANTOS LÚCIO**, CPF: XXX-XXX-787-05, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1995/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **ELIAS DA SILVA CURY**, CPF: XXX-XXX-467-70, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE ITAMBÍ. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1996/25. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **CEILSO CARDOSO PINHEIRO**, CPF: XXX-XXX-337-34, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1997/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **LYANDRA CELLESTTHE DE SOUZA BLANCO FRANCO**, CPF: XXX-XXX-517-90, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1998/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2025, **VANESSA GIRARDI**, CPF: XXX-XXX-377-80, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1999/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **MARIA EDUARDA E SILVA NASCIMENTO**, CPF: XXX-XXX-887-24, Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2000/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **NATHALLY DA CONCEIÇÃO SOUZA**, CPF: XXX-XXX-137-29, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2001/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **SUELI ARAUJO DA SILVA**, CPF: XXX-XXX-017-31, Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2002/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **MOYSES FERREIRA DE SOUZA FILHO**, CPF: XXX-XXX-037-56, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2003/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **INDIARA ANTERO DA COSTA**, CPF: XXX-XXX-447-33, Cargo: **ASSESSOR**

DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2004/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **LUIZ CARLOS DE SOUZA MARTINS**, CPF: XXX-XXX-997-96, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2005/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **JHONATA DA COSTA NERES**, CPF: XXX-XXX-137-01, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2006/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **WELSDON DO NASCIMENTO PAULO**, CPF: XXX-XXX-097-73, Cargo: **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I**, Símbolo CC-07 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE ITAMBÍ. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2007/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **LYANDRA CELLESTTHE DE SOUZA BLANCO FRANCO**, CPF: XXX-XXX-517-90, Cargo: **DIRETOR TÉCNICO**, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2008/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **VANESSA GIRARDI**, CPF: XXX-XXX-377-80, Cargo: **DIRETOR TÉCNICO**, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2009/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2025, **CEILSO CARDOSO PINHEIRO**, CPF: XXX-XXX-337-34, Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Contrato:

Extrato de contratação temporária de excepcional para atender interesse público. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de



excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 06/08/2025 ATÉ 30/09/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua  
PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00  
FONTE 01,19 E 25  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Termo Contrato Nº | Nome                         | CH  | Função           | CPF            | Valor    | Data Início | Data Prevista para Término |
|-------------------|------------------------------|-----|------------------|----------------|----------|-------------|----------------------------|
| 215/2025          | Larissa Tavares Da Conceição | 40h | Educadora Social | XXX.XXX.977-66 | 1.150,00 | 06/08/2025  | 30/09/2025                 |

Itaboraí, 05 de agosto de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**Termos de rescisões contratuais:**

Extrato dos termos de rescisões contratuais. processo administrativo nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões

Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

| Nº       | Nome                          | Função           | Data da Rescisão | CPF            |
|----------|-------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| 486/2024 | Fernanda Ferreira De Oliveira | Educadora Social | 06/08/2025       | XXX.XXX.117-90 |

Itaboraí, 05 de agosto de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**Termo Aditivo:**

2º termo aditivo ao contrato FMS Nº 91/2023. Processo Administrativo nº 2662/2021. Concorrência Pública SRP nº 02/2023 - PMI. Vigência – 26/07/2025 – Término: 25/01/2026. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 2º Termo Aditivo Ao Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo Municipal De Saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Analice Paulo Rangel Ferreira, como Contratante, e a Comserv Comércio e Serviços Eireli, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Marcos De Almeida Dantas, como Contratada, para a "prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool, diesel e gnv, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do município de Itaboraí, das marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz e Jeep, dentre outras". Da Vigência. O prazo de vigência deste Termo aditivo ao Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 27/07/2025, Do Objeto: O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool, diesel e gnv, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do município de Itaboraí, das marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz e Jeep, dentre outras", Do Valor: Valor total do presente Contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Itaboraí, 25 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166; Comserv Comércio E Serviços Eireli - Fernando Marcos de Almeida Dantas - Sócio Administrador

**Ordem de paralisação do serviço:**

Ordem de paralisação dos serviços. Processo: 2825/2016. Licitação: RDC nº 001/2017 - FMS. Objeto: Obra De "construção do novo pronto socorro infantil – PSI, Anexo Ao Hospital Desembargador Leal Júnior – HMDLJ". Empresa: Interglobal Construções E Projetos Ltda. Em acolhimento a justificativa apresentada pela fiscalização do contrato, anexo ao processo administrativo 2825/2016, determinando que a empresa Interglobal Construções E Projetos Ltda a paralisar todos os serviços do contrato FMS N.º 20/2017, na data de recebimento pela contratada desta Ordem. O prazo desta paralisação será indeterminado, ficando assim, suspenso o prazo contratual. O cronograma de execução ficará prorrogado automaticamente por igual período, aos moldes do art. 79, § 5º da lei nº 8666/93. Esta Ordem de Paralisação entrará em vigor em 05 de agosto de 2025. Itaboraí, 05 de agosto de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

**LICITAÇÃO****Aviso:**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90035/2025**

PROCESSO: 0004.000311/2025-03  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov  
AVISO DE SINE DIE  
Para maiores informações: e-mail [licitacoes@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacoes@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Termo de Retificação:**

Termo de retificação. Processo: 5717/2013. Assunto: Locação De Imóvel. Em decorrência de falha material, o 10º Termo Aditivo ao Contrato FMS 04/2014 acostado nos autos do processo 5717/2013, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:  
Onde se lê: "VIGÊNCIA - Início: 02/04/2025 - Término: 01/07/2025"  
Leia-se: "VIGÊNCIA - Início: 02/04/2025 - Término: 01/01/2026"  
E  
Onde se lê: "CLÁUSULA TERCEIRA - (Prazo) - Através do presente..., contados de 02/04/2025 a 01/07/2025"  
Leia-se: "CLÁUSULA TERCEIRA - (Prazo) - Através do presente..., contados de 02/04/2025 a 01/01/2026"  
Itaboraí, 02 de junho de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

# DOE SANGUE